

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.271, de 19 Mar 80/

DENOMINA RUA TABELIÃO MANOEL FER-
NANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de rua TABELIÃO MA-
NOEL FERNANDES, uma artéria ainda sem denominação nesta cidade

§ ÚNICO - A rua citada no Art. anterior, fica
localizada no Bairro de São Sebastião, isto é, a rua onde mora
o Sr. Francisco Jó, conhecido por Chico Jó de nº 94.

Art. 2º) - Esta Lei, entrará em vigor, na data
de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
19 de Março de 1980.

Emilson Ueta

EMILSON FERNANDES UETA

Prefeito Constitucional